



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022803.2023

A Comissão de Licitação do município de Uruoca-CE, designada pela Portaria nº 228/2022, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização do Gestor do Fundo Municipal da Cultura vem abrir processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "TATY GIRL", NO DIA 07 DE JULHO DE 2023 NA PROGRAMAÇÃO DO "FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA", JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO- SECULT**, junto a Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE.

Para instrução do Processo Administrativo nº. **022803.11.2023**, referente à Inexigibilidade nº. **0022803.2023**, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O "FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA" além de tradição se tornou mais que um festival de quadrilhas, ele envolve milhares de pessoas, aquece a economia local, beneficiando a população com recursos oriundos dessa grande movimentação de visitantes durante os dias de festa. O Festival de Quadrilhas começa antes, gerando emprego e renda e, em razão de sua relevância cultural, turística e tradicionalidade passou assim fazer parte do calendário de eventos do Estado pela LEI Nº 16.989, 24.09.19 (D.O. 26.09.19). O Festival conta com grandes atrações, estrutura, com as melhores apresentações de quadrilhas juninas de todo Estado, segurança especializada, cidade cenográfica e praça de eventos totalmente acessíveis, circuito com monitoramento eletrônico e espaços instagramáveis. Como de costume, após a finalização das apresentações culturais, as apresentações artísticas de renome iniciam. Todos os anos vem cantores conceituados regionais, estaduais e nacionais.

Sucesso no Nordeste, TATY GIRL é ovacionada e tem um grande público que a admira. Coleciona grandes sucessos e parcerias em sua carreira; vem ganhando força e visibilidade nacional, atualmente é uma das cantoras de forró mais conhecidas, arrasta multidões e no presente, tem o projeto "Baú da Taty" que recorda grandes sucessos, trazendo um grande público para o Festival de Quadrilhas de Uruoca, por ser um show conhecido e, de acordo com as apresentações anteriores neste município e regiões circunvizinhas, bem como pelo preço ofertado.

Sendo assim, pelas razões de fato que apresentamos acima, não deve o Município poupar esforços para

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



que o evento em epígrafe se tornem mais um atrativo para investidores, turistas e munícipes.

O show artístico, em qualquer evento, é sem dúvida o principal chamarisco de públicos e, geralmente, o número de visitantes e que determina o sucesso de um evento. Isto posto, passamos de fato a apresentar a nossa justificativa sobre a contratação direta com Inexigibilidade de Licitação do show supracitado.

E tendo em vista a exclusividade da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME- CNPJ: 23.268.243/0001-00**, estabelecida na Av Heráclito Graça, 300, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-060, através de seu representante legal o Sr. **Rosemberg da Silva Pedrosa- CPF: 620.764.853-68**. O procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

### ESCOLHA DO EXECUTANTE

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todas fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

Heiy Lopes Meireles comentando acerca da contratação de artistas pela administração pública faz a seguinte colocação:

"Contratação de artistas: a lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados, prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

O contrato com a Cantora **TATY GIRL**, de tantos sucessos pelo Brasil através de empresa detentora da exclusividade, veio ao encontro dos anseios do Município, uma vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação.

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, como qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar ao supracitado artista.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, o que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação e preço dentro das possibilidades do Município.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de Inexigibilidade de Licitação previsto no inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, senão vejamos, verbis:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Omissis.

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





II - Omissis.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc... A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo".

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

### DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME- CNPJ: 23.268.243/0001-00**, que se encontra HABILITADA.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verificamos em documento anexo a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei, a saber:  **Dotação orçamentária: 1310.13.392.0137.2.078- MANUTENÇÃO ATIV. CULTURAIS E FOLCLÓRICAS - ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO**

### DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor total a ser pago pelo show, conforme Carta Proposta da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES,**

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



**EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA-ME- CNPJ: 23.268.243/0001-00**, estabelecida na Av Heráclito Graça, 300, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-060, apresentação única em show artístico com a Cantora **TATY GIRL**, no dia **07 de julho de 2023**, na programação do "**FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA**", na cidade de Uruoca/CE, no valor global de R\$: **170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**


A ser pago da seguinte forma:


- 1ª parcela em 15/04/2023 - R\$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**
- 2ª parcela em 15/05/2023 - R\$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**
- 3ª parcela em 15/06/2023 - R\$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**
- 4ª parcela em 05/07/2023 - R\$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**

Os preços a serem ajustado pela presente contratação foram verificados levando-se em consideração possíveis shows com os contratados. Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual. Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos a outros artistas, que geralmente são muito superiores nessas datas.

Uruoca/CE, 28 de março de 2023

  
Sonia Regia Albuquerque Silveira  
Presidente da CPL

  
Monica Matos de Oliveira  
Membro da CPL

  
Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin  
Membro da CPL

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

